

PORTARIA TRT GP Nº 495/2014

João Pessoa, 04 de novembro de 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com a justificativa constante do Protocolo TRT nº 000.31778/2014, concernente ao acúmulo de serviços, relativamente ao sistema PJe,

R E S O L V E

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora **LUANA PAULA CUNHA PESSOA**, Técnica Judiciária, Classe "A", Padrão 05, matrícula nº 201.321.858, relativas ao exercício de 2014, a contar de 29.10.2014, ficando o saldo de **17 (dezessete)** dias para usufruto no período de **03.12.2014 a 19.12.2014**.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente